



### Ata da 30ª Sessão Ordinária Da 13ª Legislatura

**Identificação Básica:** Tipo de Sessão: Sessão Ordinária; Abertura 27/09/2021- Início às 19:00 h e término as 20:25 h

1

**Mesa Diretora:** Presidente André de Barros/ PSC ; Primeiro Secretário: Junior Costa/ PODE.

**Lista de Presença na Sessão:** André de Barros/ PSC; Junior Costa/ PODE; Claudemir Chaves/PT; Marciano Skrzypczak/ PDT; Bento Emiliano/ PDT; Tidão/PSC; Joelei Basso/REPUBLICANOS; Ozeias de Oliveira/ REPUBLICANOS. **Expedientes: 01. ABERTURA DA SESSÃO:** O Presidente André de Barros invocou a proteção divina, pela grandeza da pátria, o progresso de Realeza e o bem-estar da sua população declarou abertos os trabalhos da sessão ordinária deste dia 27 de setembro de 2021. **02. LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO:** Realizado pelo vereador Junior Costa. **03. LEITURA E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR:** Ata da Sessão Ordinária do dia 20 (vinte) de setembro de 2021, a qual foi aprovada por unanimidade dos vereadores. **04. LEITURA DOS PTOJETOS RECEBIDOS:** O Presidente da Câmara André Barros solicitou que o primeiro Secretário Júnior Costa; Fizesse a leitura dos seguintes projetos: **Projeto de Lei nº 050/2021;** justificativa do projeto de Lei nº 050/2021 excelentíssima senhora presidente da câmara de vereadores e demais edis. Através de pedido feito via ofício (em anexo), o CONSAD solicitou a criação de uma lei que visa a “2º ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE” INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL - DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMNETO LOCAL- CONSAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Para que o CONSAD possa evoluir ainda mais na prestação de serviços, bem como atender a lei federal nº 11.107/2005 - dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências, o decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamenta a lei n.º 11.107/05, bem como os órgãos de fiscalização externas este consórcio aprovou na assembleia geral do dia 31/08/2021 a 24 alteração do protocolo de intenções. as alterações veem de encontro com as necessidades do consórcio, o qual está em pleno funcionamento e crescimento, sendo necessárias para o andamento das atividades do mesmo. Atenciosamente, Moacyr Oldra; Prefeito Municipal em Exercício. **Projeto de Lei Complementar nº 01/2021, 22 de Setembro de 2021;** justificativa projeto de lei complementar nº 01/2021. A lei complementar municipal nº 4/2019 diz respeito ao parcelamento e ao remembramento solo para fins urbanos, elaborada e aprovada observando as legislações federais e estaduais e também ao plano diretor municipal e visando assegurar o desenvolvimento das funções sociais do município de realeza, a referida lei, fez menção ao loteamento de pequeno porte, trazendo possibilidades especiais a ele, no que diz respeito as áreas destinadas à preservação



2

ambiental e à implementação de equipamentos comunitários e de lazer. Todavia, a legislação deixou de conceitua-lo, dificultando a prática em relação aos loteamentos de pequeno porte, por não estarem definidos critérios objetivos para a sua configuração. Desse modo, a fim de que haja isonomia e impessoalidade no tocante a concessão do benefício trazido pelo art. 89, inciso III, da lei 4/2019, necessário a inclusão da sua definição. Além disso, traz-se outra possibilidade aos loteamentos de pequeno porte, visando a facilitação da regularização dessa forma de loteamento, tendo em vistas as suas peculiaridades. No tocante a questão das áreas urbanas consolidadas, busca-se a regularização das áreas já existentes, sedimentadas e intensamente urbanizadas, tendo em vista o direito constitucional da moradia; a função social da propriedade; e o impacto negativo à sociedade ante a ausência de regularização das áreas há muito tempo estabilizadas. Pelo exposto, submete-se o presente projeto de lei, aos vereadores da câmara municipal de Realeza. Realeza, estado do Paraná, 22 de setembro de 2021. Atenciosamente, Moacyr Oldra; Prefeito Municipal em Exercício. **Projeto de Lei Complementar nº 02/2021, 22 de Setembro de 2021**; justificativa projeto de lei complementar nº 02/2021. O presente projeto de lei altera a lei complementar nº 02/2020, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo - Zoneamento - no Município de Realeza e dá outras providências. Ficará alterado parte do anexo VIII referente a Zona Especial Turística 1 no Distrito de Marmelândia. Considerando que o tamanho dos terrenos definido pela atual lei inviabiliza a venda dos mesmos e consequentemente impede o crescimento e desenvolvimento daquela região; Considerando pedido feito pelos proprietários desses terrenos; Considerando reunião com o CONCIDADE em 02/09/2021; Considerando audiência pública realizada em 16/09/2021. Vimos através deste projeto de lei, solicitar a autorização para que seja feita tal alteração. Certos de que é de interesse de todos, proporcionar ao distrito de Marmelândia um crescimento, principalmente na parte turística, solicito a aprovação deste projeto para que o poder executivo possa se utilizar desse expediente, a bem do interesse comum. Atenciosamente, Moacyr Oldra; Prefeito Municipal em Exercício.

**Matérias do Expediente:** O Presidente da Câmara de Vereadores André de Barros solicitou que primeiro Secretário Junior Costa fizesse a leitura das indicações dos Vereadores: **Indicação nº 96/2021** de autoria dos Vereadores Ozéias de Oliveira e João Bento Emiliano abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, vem indicar ao executivo municipal para que o mesmo através do departamento responsável da municipalidade, seja feita a Pavimentação Poliédrica (calçamento) da linha São Miguel até a Rodovia. Com a palavra Ozeias de Oliveira autor da indicação, essa indicação ela é um pedido dos moradores da linha São Miguel; **Indicação nº 97/2021** de autoria do Vereador Ozéias de Oliveira, para que seja colocado em prática o Projeto Vereador Mirim em Realeza, vem indicar ao executivo municipal para que o mesmo através do departamento responsável da municipalidade, para que seja colocado em prática o Projeto Vereador Mirim em Realeza. Com a Palavra o Vereador Ozeias de Oliveira, essa indicação é para inserir o jovem na vida política e aprender tudo que acontece no



3

poder legislativo. O programa Vereador Mirim, tem o objetivo geral de promover a interação entre a Câmara de Vereadores e a escola, permitindo ao estudante participar do processo e compreender o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive. O Projeto Vereador Mirim têm por objetivo contribuir para a formação de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres, capazes de compreender, inovar e transformar politicamente a realidade, ainda ressaltou o exemplo que em Santa Izabel do Oeste existe o Prefeito Mirim que está dando certo; **Indicação nº 98/2021** de autoria do Marciano Skrzypczak, no uso de suas atribuições legais, vem indicar ao executivo municipal para seja feito o desentupimento do bueiro localizado no bairro Jardim Primavera, na Rua Primavera Esquina com a Rua Magnólia. Com a palavra o vereador para justificativa da sua indicação os moradores do local solicitaram a limpeza da boca de lobo, que hoje obstruída impede o escoamento das águas da chuva, e assim, evitar problemas futuros. **Indicação nº 99/2021** de autoria do Marciano Skrzypczak, O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, vem indicar ao executivo para que seja instalado uma grade de proteção no bueiro/boca de lobo localizada no bairro Cazaca, Rua Cristovam Colombo esquina com Rua Itália. Com a palavra o vereador para justificativa O local foi constatado que existia um bueiro que se encontra aberto tornando-se muito perigoso, solicitamos o fechamento o mais rápido possível ao executivo para evitar acidentes.

**Lista de Presença na Ordem do Dia:** André de Barros/ PSC; Junior Costa/ PODE; Claudemir Chaves/PT; Marciano Skrzypczak/ PDT; Bento Emiliano/ PDT; Tidão/PSC; Jolei Basso/REPUBLICANOS; Ozeias de Oliveira/ REPUBLICANOS.

**Matérias da Ordem do Dia:** Em 1ª Discussão e Votação - **Projeto de Lei nº 44/2021** de autoria do Executivo que dispõe sobre o plano plurianual de governo do município de Realeza para o período de 2022/2025. Solicito a leitura do parecer procuradoria legislativa: Diante do exposto, em parecer de duas laudas, a procuradoria legislativa opina pela possibilidade jurídica de tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado, caso venha receber parecer favorável das demais comissões da casa. a emissão de parecer por esta procuradoria não substitui o parecer das comissões permanentes, assim, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta casa legislativa. Este é o nosso parecer, Realeza, 27 de setembro de 2021. Lucas Zimmer – procurador legislativo. Também solicitou o parecer da comissão permanente de justiça e redação e passou a palavra ao presidente Junior Costa. O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. Solicitou o parecer da comissão permanente de finanças e orçamentos ao presidente Tidão e afirmou que: O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. O projeto está em discussão, a palavra com os senhores vereadores. Com a palavra o vereador Ozeias de Oliveira que diz que esse plano plurianual é de muita importância para o município, pois esse projeto já faz a previsão para os próximos anos. Com a palavra o vereador Claudemir Chaves se diz ser favorável ao projeto. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em 1ª discussão e votação. Em 1ª Discussão e Votação - **Projeto de Lei nº 45/2021** de autoria do Executivo que altera o artigo 5º, caput, da lei nº 1.148, de 12 de



CAMARA MUNICIPAL DE  
**VEREADORES**  
PODER LEGISLATIVO

4

fevereiro de 2008, bem como revoga os seus incisos I a X e § § 1º e 2º, e dá outras providências. Solicito a leitura do parecer procuradoria legislativa: Diante do exposto, após as observações realizadas, em parecer de duas laudas, a procuradoria jurídica opina pela possibilidade jurídica da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado, caso venha receber parecer favorável das demais comissões da casa. a emissão de parecer por esta procuradoria jurídica não substitui o parecer das comissões permanentes, assim, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta casa legislativa. Este é o nosso parecer, Realeza, 27 de setembro de 2021. Lucas Zimmer – procurador legislativo. Também solicitou o parecer da comissão permanente de justiça e redação e passou a palavra ao presidente Junior costa. O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. Solicitou o parecer da comissão permanente de finanças e orçamentos ao presidente Tidão e afirmou que: O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. O projeto está em discussão, a palavra com os senhores vereadores. Com a palavra o vereador Ozeias de Oliveira que ressaltou que o projeto é bom. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em 1ª discussão e votação. 1ª Discussão e Votação - **Projeto de Lei nº 46/2021** de autoria do Executivo que autoriza o Poder Executivo a conceder aditivo de contrato de cessão de uso com o objetivo de incentivar a exploração econômica no ramo de alimentação, equipamentos turísticos e serviços de atendimento ao turista no lago Municipal, à Vilmar Antônio Comin & Cia Ltda. – EPP, inscrito no CNPJ sob nº 94.505.559/0001-17. Solicito a leitura do parecer procuradoria legislativa: Diante do exposto, em parecer de duas laudas, a procuradoria jurídica opina em parecer de duas laudas pela possibilidade jurídica da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado, caso venha receber parecer favorável das demais comissões da casa. a emissão de parecer por esta procuradoria jurídica não substitui o parecer das comissões permanentes, assim, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta casa legislativa. Este é o nosso parecer, Realeza, 27 de setembro de 2021. Lucas Zimmer – procurador legislativo. Também solicitou o parecer da comissão permanente de justiça e redação e passou a palavra ao presidente Junior costa. O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. Solicitou o parecer da comissão permanente de finanças e orçamentos ao presidente Tidão e afirmou que: O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. O projeto está em discussão, a palavra com os senhores vereadores. Com a palavra o vereador Marciano Skrzypczak que ressaltou que esse projeto é de grande importância, e essa reforma que o atual proprietário quer fazer no local, será para o crescimento do município. Com a palavra vereador Ozeias de Oliveira, que também diz ser favorável ao projeto que foi um licitação em 2019 a qual a empresa Vilmar Antônio Comin & Cia Ltda, ganhou então agora esse projeto de ampliação e reformas só quem ganha será o município, assim o nosso lago municipal terá um ponto de encontro com acessibilidade para todos. Ainda desejou Sorte para os proprietários e se colocou favorável ao projeto. Com a palavra o vereador Júnior Costa que se diz ser favorável ao projeto e ainda ressaltou que com a pandemia deixaram de tirar seus lucros normais, então essa reforma de ampliação só tem a trazer mais amplitude ao local. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em 1ª discussão e votação. Em 1ª Discussão e Votação - **Projeto de Lei nº 47/2021** de autoria do Executivo que autoriza abrir um crédito adicional especial no orçamento do município para o exercício de 2021. Solicito a leitura do parecer comissão permanente de justiça e redação e passou a palavra ao presidente Junior costa. O parecer da

  
Guedes Da Rosa



5

comissão é pela viabilidade do projeto. Solicitou o parecer da comissão permanente de finanças e orçamentos ao presidente Tidão e afirmou que: O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. O projeto está em discussão, a palavra com os senhores vereadores. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em 1ª discussão e votação. Em 1ª Discussão e Votação - **Projeto de Lei nº 48/2021** de autoria do Executivo que autoriza abrir um crédito adicional especial no orçamento do município para o exercício de 2021. Solicito o parecer da comissão permanente de justiça e redação e passou a palavra ao presidente Junior costa. O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. Solicitou o parecer da comissão permanente de finanças e orçamentos ao presidente Tidão e afirmou que: O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. O projeto está em discussão, a palavra com os senhores vereadores. Com a palavra o vereador Ozeias de Oliveira que se diz ser favorável ao projeto. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em 1ª discussão e votação. Em 1ª discussão e votação Em 1ª Discussão e Votação - **Projeto de Lei nº 49/2021** de autoria do Executivo que altera o art. 6º da Lei Municipal nº 1.573, de 1º de julho de 2014, que autoriza o poder executivo municipal a celebrar convênio, firmar contrato e efetuar pagamento complementar ao sus-sistema único de saúde e dá outras providências. Solicito a leitura do parecer procuradoria legislativa: Diante do exposto, caso superadas as observações realizadas em parecer de duas laudas (ausência do impacto orçamentário-financeiro ao projeto de lei), a procuradoria jurídica opina pela possibilidade jurídica da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado, caso venha receber parecer favorável das demais comissões da casa. A emissão de parecer por esta procuradoria jurídica não substitui o parecer das comissões permanentes, assim, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta casa legislativa. Este é o nosso parecer, realeza, 27 de setembro de 2021. Lucas Zimmer – procurador legislativo. Também solicitou o parecer da comissão permanente de justiça e redação e passou a palavra ao presidente Junior costa. O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. Solicitou o parecer da comissão permanente de finanças e orçamentos ao presidente Tidão e afirmou que: O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. O projeto está em discussão, a palavra com os senhores vereadores. Com a palavra o vereador Ozeias de Oliveira diz ser favorável ao projeto e mais que justo passar esse valor para o hospital porque muitos moradores de nossa cidade acabam indo para lá se tratar. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em 1ª discussão e votação. Em 1ª discussão e votação. Em 2ª Discussão e Votação - **Projeto de Lei nº 11/2021** de autoria do Legislativo de iniciativa do Vereador João Bento Emiliano, que denomina semana de conscientização municipal de combate a violência doméstica e familiar contra mulher, nos dias 20 a 26 de novembro de cada ano. O projeto está em discussão, a palavra com os senhores vereadores. Com a palavra o vereador João Bento Emiliano que fica feliz que esse projeto tenha ido para segunda votação e aprovação de todos os vereadores, que essa semana de conscientização será para ajudar todas as mulheres que sofrem algum tipo de agressão. Com a palavra o vereador Ozeias de Oliveira que deu os parabéns ao vereador João Bento Emiliano por essa iniciativa de pensar nas mulheres que sofrem algum tipo de agressão então se declarou ser totalmente favorável ao projeto e que possa já esse ano ser colocado em prática. Com a palavra o vereador Claudemir Chaves também deu os parabéns ao vereador pela iniciativa, que com essa pandemia os casos de agressão com as mulheres aumentaram, então essa semana dedicada as mulheres vai dar todo o



CAMARA MUNICIPAL DE  
**VEREADORES**  
PODER LEGISLATIVO

6

apoio que elas precisam. Com a palavra o vereador Marciano Skrzypczak que também diz ser favorável ao projeto e deu os parabéns ao vereador Bento por essa preocupação com as mulheres que sofrem algum tipo de agressão. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em 2ª discussão e votação. Em 2ª Discussão e Votação - **Projeto de Lei nº 43/2021** de autoria do Executivo que dispõe a criação do Programa Municipal de Proteção das Nascentes e Mata Ciliar de Cursos de Água no âmbito Municipal e dá outras providências. O projeto está em discussão, a palavra com os senhores vereadores. Com a palavra o vereador Claudemir Chaves que o mesmo ressaltou que não pode se fazer presente na primeira votação desse projeto porque estava indo para Curitiba até mesmo para tratar de assuntos referente a crise hídrica, e que esse projeto de proteção é de grande importância para o município e se diz ser favorável ao projeto. Com a palavra o vereador Ozeias de Oliveira que diz ser favorável ao projeto, que essa proteção das nascentes vai ajudar muito o município, assim as futuras gerações terão águas jorrando das nascentes. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em 2ª discussão e votação. O Presidente da Câmara de Vereadores André de Barros passou a palavra aos vereadores para que todos fizessem suas considerações finais, todos os vereadores fizeram suas considerações finais. E o Presidente da Câmara de Vereadores André de Barros também fez suas considerações e nada mais a ser declarado encerrou a presente sessão, e desejou a todos uma boa noite e boa semana.

**Presidente**  
André de Barros/PSC

**Primeiro Secretário:**  
Junior Costa / PODE

Bento Emiliano /PDT

Sidão / PSC

Joeli Basso/ REPUBLICANOS

Marciano Skrzypczak/ PDT

Claudemir Chaves /PT

Ozeias de Oliveira / REPUBLICANOS